



**LEI Nº 495/2014,
DE 12 DE MARÇO DE 2014**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADEMIR DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, créditos adicionais ESPECIAIS na importância de R\$ 684.025,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e vinte e cinco reais), conforme a seguinte funcional programática:

Poder Executivo:

- 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
- 04.01 – SETOR DE URBANISMO EDIFÍCIOS PÚBLICOS E VIAS RURAIS
- 15 – Urbanismo (função de governo)
- 451 – Infra Estrutura Urbana (sub função de governo)
- 0007 – Serviços de Utilidade Pública (programa de trabalho)
- 2.010 – Vias Urbanas, Obras e Serviços (ação de governo)
- 4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Perm. (elemento da despesa).....R\$ 194.025,00
- 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados (fonte de recurso)

- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 – Saúde (função de governo)
- 301 – Atenção Básica (sub função de governo)
- 0011 – Saúde Universal (programa de trabalho)
- 1.057 – QUALIS UBS II (ação de governo)
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações (elemento da despesa).....R\$ 180.000,00
- 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados (fonte de recurso)
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações (elemento da despesa).....R\$ 20.000,00
- 01 – Tesouro (fonte de recurso)
- 1.058 – REQUALIFICA UBS
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações (elemento da despesa).....R\$ 250.000,00
- 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados (fonte de recurso)



- 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
- 12.01 – SETOR DE ESPORTE E LAZER
- 27 – Desporto e Lazer (função de governo)
- 812 – Desporto Comunitário (sub função de governo)
- 0018 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer (programa de trabalho)
- 2.044 – Implantação de Academia ao Ar Livre (ação de governo)
- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Perm. (elemento da despesa)...R\$ 30.000,00
- 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados (fonte de recurso)
- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Perm. (elemento da despesa)...R\$ 10.000,00
- 01 – Tesouro (fonte de recurso)

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAIS abertos no artigo anterior, no valor de R\$ 684.025,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e vinte e cinco reais), será proveniente das seguintes fontes de recursos, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Pelo excesso de arrecadação, provenientes dos convênios com o Estado de São Paulo e com a União, no valor de R\$ 654.025,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e vinte e cinco reais).

II – Pelo Superávit Financeiro, do exercício anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Artigo 3º - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 12 de março de 2014.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

ADEMIR DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal